



LEI Nº 4181, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1802, 18/12/2019.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei nº 3992, de 28 de novembro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei nº 3992, de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, constante do Anexo Único da Lei nº 3992, de 28 de novembro de 2017, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º A alteração de itens da programação (programas, ações e produtos), nesta Lei, decorre dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Parágrafo único. Para fins desta Lei considera-se alteração de programação:

- I - inclusão de novos programas, ações e produtos;
- II - alteração da Unidade Gestora do programa e da Unidade de Planejamento da ação;
- III - adequação de denominação ou do objetivo de programas;
- IV - alteração do título, do tipo, da finalidade e dos custos das ações;
- V - alteração do título do produto, da unidade de medida e das metas físicas e financeiras.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, em 2020, alterações na programação constante dos Anexos I, desta Lei, definidas nos item abaixo, desde que as mesmas contribuam para a realização do objetivo do programa:

- I - mudar a unidade gestora do programa e a unidade de planejamento da ação;
- II - alterar, incluir ou excluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização;
- III - alterar ou incluir ações não orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 17 de dezembro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Prefeito Municipal